



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/643.277-2	MGP2400982519	18/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
255.885.166-72	ROGERIO STOCKLER DE MELLO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12058994 em 23/10/2024 da Empresa RM CULTURAL LTDA, Nire 31211680392 e protocolo 246432772 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: DAEC569E8292D85CF78B5FBA12D54B1EC4923131. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/643.277-2 e o código de segurança y1hB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RM CULTURAL LTDA
37.052.351/0001-56

1. **ROGERIO STOCKLER DE MELLO**, Brasileiro, Empresário, Divorciado, data de nascimento 22/10/1955, CPF 255.885.166-72, Identidade M5175348, SSP- MG, residente à Rua dos Aimorés, 2139, Apto. 1703, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.140-072 e

2. **ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, data de nascimento 02/07/1992, CPF 035.523.211-10, Identidade MG18092294, SSP, MG, residente à Rua dos Aimorés, 2139, Apto. 1703, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.140-072.

3. **SIMONE ISABEL BATISTA DA CRUZ**, Brasileira, Empresaria, Solteira, data de nascimento 31/08/1983, CPF 067.750.946-47, Identidade MG13509206 – SSP/MG, residente à Rua Abaíba, nº 110 – Casa A – Bairro São Paulo – Cep: 31.910-020 em Belo Horizonte – MG

4. **BRUNA CALDAS CORDEIRO**, Brasileira, Arquiteta, Solteira, data de nascimento 14/08/1991, CPF 074.793.696-03, Identidade MG17072147, SSP/MG, residente à Rua Nunes Viera, nº 436 – Apto. 503, bloco C – Santo Antônio – Cep: 30.350-120 em Belo Horizonte – MG

Únicos sócios da sociedade empresária limitada “**RM CULTURAL LTDA**”, com **CNPJ 37.052.351/0001-56** e endereço a Av. Raja Gabaglia, 1.093 – Andar 7 – Sala 40 – Bairro Luxemburgo – BH – MG – CEP: 30.380-403, resolvem de comum acordo promover alterações em seu contrato social na forma abaixo:

- I- Alterar a Cláusula Segunda – **Objeto**, que passa a ter a seguinte redação:
O Objeto social consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas social, cultural, patrimônio cultural, turismo, meio ambiente, urbanismo, arquitetura, projetos, inclusive de restauro de bens protegidos, restauração de obras de arte e obras de restauro e serviços de engenharia em bens protegidos, plano diretor e construção civil, elaboração de estudos de licenciamento ambiental, inclusive estudos, pesquisas e diagnósticos arqueológicos, consultoria e assessoria especializada para realização de regularização fundiária urbana.
- II- Alterar a Cláusula Quinta – **Capital Social**, que passa a ter a seguinte redação:
O sócio ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO neste ato retira-se da sociedade transferindo suas quotas no total de 6.000 (seis mil) e no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) por doação, para o sócio ROGERIO STOCKLER DE MELLO.

O sócio ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO se retira, declara nada haver recebido neste ato, pela doação de suas quotas a sócia ROGERIO STOCKLER DE MELLO, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada nada mais exigir em juízo ou fora dele.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12058994 em 23/10/2024 da Empresa RM CULTURAL LTDA, Nire 31211680392 e protocolo 246432772 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: DAEC569E8292D85CF78B5FBA12D54B1EC4923131. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/643.277-2 e o código de segurança y1hB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Com a incorporação das alterações retro estipuladas, adota o contrato social a redação consolidada na forma a seguir :

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Primeira - A sociedade tem o nome empresarial de RM CULTURAL LTDA.

Cláusula Segunda - O Objeto social consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas social, cultural, patrimônio cultural, turismo, meio ambiente, urbanismo, arquitetura, projetos, inclusive de restauro de bens protegidos, restauração de obras de arte e obras de restauro e serviços de engenharia em bens protegidos, plano diretor e construção civil, elaboração de estudos de licenciamento ambiental, inclusive estudos, pesquisas e diagnósticos arqueológicos, consultoria e assessoria especializada para realização de regularização fundiária urbana.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade está na Av. Prudente de Moraes, 840 - Sala 801 – Bairro Coração de Jesus - 30380-252 - Belo Horizonte - MG

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real)), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
ROGERIO STOCKLER DE MELLO	96.000	96	96.000,00
SIMONE ISABEL BATISTA DA CRUZ	2.000	2	2.000,00
BRUNA CALDAS CORDEIRO	2.000	2	2.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ROGERIO STOCKLER DE MELLO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12058994 em 23/10/2024 da Empresa RM CULTURAL LTDA, Nire 31211680392 e protocolo 246432772 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: DAEC569E8292D85CF78B5FBA12D54B1EC4923131. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/643.277-2 e o código de segurança y1hB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2024

ROGERIO STOCKLER DE MELLO

Sócio Administrador

SIMONE ISABEL BATISTA DA CRUZ

Sócio

BRUNA CALDAS CORDEIRO

Sócio

ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12058994 em 23/10/2024 da Empresa RM CULTURAL LTDA, Nire 31211680392 e protocolo 246432772 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: DAEC569E8292D85CF78B5FBA12D54B1EC4923131. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/643.277-2 e o código de segurança y1hB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/643.277-2	MGP2400982519	18/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
035.523.211-10	ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO
074.793.696-03	BRUNA CALDAS CORDEIRO
255.885.166-72	ROGERIO STOCKLER DE MELLO
067.750.946-47	SIMONE ISABEL BATISTA DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12058994 em 23/10/2024 da Empresa RM CULTURAL LTDA, Nire 31211680392 e protocolo 246432772 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: DAEC569E8292D85CF78B5FBA12D54B1EC4923131. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/643.277-2 e o código de segurança y1hB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RM CULTURAL LTDA, de NIRE 3121168039-2 e protocolado sob o número 24/643.277-2 em 21/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12058994, em 23/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
255.885.166-72	ROGERIO STOCKLER DE MELLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
255.885.166-72	ROGERIO STOCKLER DE MELLO
074.793.696-03	BRUNA CALDAS CORDEIRO
067.750.946-47	SIMONE ISABEL BATISTA DA CRUZ
035.523.211-10	ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2024, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/643.277-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12058994 em 23/10/2024 da Empresa RM CULTURAL LTDA, Nire 31211680392 e protocolo 246432772 - 21/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: DAEC569E8292D85CF78B5FBA12D54B1EC4923131. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/643.277-2 e o código de segurança y1hB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL